



= LEI Nº. 405 =

DISPONDO SOBRE: abertura de um crédito especial de Cr. \$64.000,00 para pagamento dos vencimentos do Chefe da Seção Patrimônio Municipal.-

ANTONIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberta na Contadoria Municipal um crédito especial de importância de Cr. \$64.000,00 (sessenta e quatro mil cruzeiros) para pagamentos dos vencimentos do funcionário municipal ANTONIO SANCHEZ - Chefe de Seção Patrimônio Padrão "V" (Cr. \$ 8.000,00) e correspondentes aos meses de maio à dezembro de 1.956.

§ ÚNICO - O presente crédito será pago com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 26 de novembro de 1.956.

ANTONIO SANDOVAL NETTO,

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 1.956.

LEI MAURICIO SANDOVAL,

Director da Secretaria.

99a 23 vers  
Desofina